



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA n.º 07/2023

Data: 06/11/2023

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

Com o presente venho solicitar de Vossas Senhorias, para que seja providenciado o devido procedimento licitatório objetivando contratação de empresa para Prestação de Serviços de medicina do trabalho, saúde ocupacional afim de implementação, geração e envio dos eventos da 4ª fase do e-Social SST da Câmara Municipal de Ventania.

1 - A escolha se dará pelo fato da apresentação do orçamento de menor valor para a aquisição de Equipamentos de informática, conforme consta nos orçamentos anexos ao presente.

Deverão ser respeitadas as normas previstas na Lei n.º 8.666/1993 e a Recomendação Administrativa n.º 007/2016 do GEPATRIA de Santo Antônio da Platina.

No aguardo de manifestação favorável, agradeço antecipadamente.


Sebastião Ferreira
Presidente



Câmara Municipal de Ventania
Solicitação 8/2023

Equilíbrio Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
8	Contratação de Serviço	40229-0	06/11/2023	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
40229-0	SEBASTIÃO FERREIRA	0/2023		
Local				
1	Camara Municipal			
Órgão				
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
À VISTA		Depósito bancário		
Entrega				
Local		Prazo		
CÂMARA MUNICIPAL		365 Dias		

Descrição:


contratação de empresa para Prestação de Serviços de medicina do trabalho, saúde ocupacional afim de implementação, geração e envio dos eventos da 4ª fase do e-Social SST da Câmara Municipal de Ventania

Justificativa:

A contratação de empresa para Prestação de Serviços de medicina do trabalho, justifica-se para o atendimento dos eventos da 4ª fase do e-Social SST por parte da Câmara Municipal de Ventania

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018634	SERVIÇO DE SEGURANÇA E MDEICINA DO TRABALHO	UND	1,00	2.500,00	2.500,00
	01PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)				
	02PCMSO (Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional)				
	03LTCAT (Laudo Técnico das Condições de Meio Ambiente de Trabalho)				
	04 Eventos do e-social - SST que devem ser transmitidos?				
	• S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho;				
	• S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador;				
	• S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos				
TOTAL					2.500,00
TOTAL GERAL					2.500,00


SEBASTIÃO FERREIRA
Presidente da Camara Municipal



Câmara Municipal de Ventania
Solicitação 8/2023

Equipam

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
8	Contratação de Serviço	40229-0	06/11/2023	1

Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
40229-0	SEBASTIÃO FERREIRA		13/2023	

Local	
1	Camara Municipal

Órgão	
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL

Forma de pagamento		
Descrição		Tipo
À VISTA		Depósito bancário

Entrega		
Local		Prazo
CÂMARA MUNICIPAL		365 Dias

Descrição:

contratação de empresa para Prestação de Serviços de medicina do trabalho, saúde ocupacional objetivando a implementação, geração e envio dos eventos da 4ª fase do e-Social SST da Câmara Municipal de Ventania.

Justificativa:

A contratação de empresa para Prestação de Serviços de medicina do trabalho, justifica-se para o atendimento dos eventos da 4ª fase do e-Social SST por parte da Câmara Municipal de Ventania


Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018634	SERVIÇO DE SEGURANÇA E MDEICINA DO TRABALHO	UND	1,00	2.500,00	2.500,00
	01PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)				
	02PCMSO (Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional)				
	03LTCAT (Laudo Técnico das Condições de Meio Ambiente de Trabalho)				
	04 Eventos do e-social - SST que devem ser transmitidos?				
	• S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho;				
	• S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador;				
	• S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos				

TOTAL 2.500,00

TOTAL GERAL 2.500,00


SEBASTIÃO FERREIRA
Presidente da Camara Municipal



PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

20/10/2023:/Rev00

Empresa: **Câmara Municipal de Ventania**

Aos cuidados: Gilson Soares

E-mail: cmventania@uol.com.br

Fone: (42) 3274-1169 ou 99974-0918

Data de emissão: 20/10/2023

Two handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. The first signature is larger and more complex, while the second is smaller and simpler.



1. Introdução

A SulMed Consultoria, Treinamento e Medicina Ocupacional desenvolve trabalhos na área de segurança do trabalho a mais de 15 (quinze) anos na elaboração de laudos, treinamentos, exames admissionais, periódicos, demissionais, troca de função e retorno ao trabalho, atualmente possui três Unidades:

→ **Pirai do Sul-PR (Matriz)**

Logradouro: Avenida Dr. David Federmann nº 412

Bairro: Vila Brasilinha

Cep: 84.240-000

Fone: (42) 3237-3505

E-mail: administrativopirai@sulmedocupacional.com.br

→ **Castro-PR (Filial 01)**

Logradouro: Rua do Rosário nº 375

Bairro: Centro

Cep: 84.165-110

Fone: (42) 3233-5186

E-mail: administrativocastro@sulmedocupacional.com.br

→ **Carambeí-PR (Filial 02)**

Logradouro: Avenida dos Pioneiros nº 1823

Bairro: Centro

Cep: 84.145-000

Fone: (42) 3231-2031

E-mail: administrativocarambei@sulmedocupacional.com.br



2. Eventos do e-social - SST

Quais são os Eventos de Segurança e Saúde no Trabalho – SST que devem ser transmitidos?

- S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho;
- S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador;
- S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos;

Os eventos de SST possuem como finalidade principal a substituição dos atuais formulários utilizados para envio da CAT e do PPP. Tais eventos estão diretamente relacionados à SST, porém existem dados em outros eventos que são utilizados para compor as informações exigidas pelos formulários substituídos.

Os eventos de SST estão estruturados na forma adiante descrita:

- Evento S-2210: utilizado para o envio da CAT pelo empregador/tomador de mão-de-obra de trabalhador avulso e empregador doméstico.
- Evento S-2220: neste evento é feito o acompanhamento da saúde do trabalhador durante o seu contrato de trabalho, com as informações relativas aos ASO e seus exames complementares. Tais informações correspondem àquelas exigidas no PPP.
- Evento S-2240: são prestadas as informações da exposição do trabalhador aos agentes nocivos, conforme “Tabela 24 – Agentes Nocivos e Atividades - Aposentadoria Especial” do eSocial e identificados os agentes nocivos aos quais o trabalhador está exposto. Deve também ser declarada a existência de EPC instalados, bem como os EPI disponibilizados. A informação relativa aos EPIs não substitui a obrigatoriedade do registro de entrega destes equipamentos conforme disposição normativa.

Quais os prazos para envio?

- Evento S-2210: Até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato.



CONSULTORIA TREINAMENTO E MEDICINA OCUPACIONAL

- Evento S-2220: Até o dia 15 do mês subsequente ao da realização do correspondente exame (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional).
- Evento S-2240: Até o dia 15 do mês subsequente ao início da obrigatoriedade dos eventos de SST ou da admissão do trabalhador.

Quem é responsável pela transmissão dos Eventos para o e-Social?

A transmissão é de exclusiva responsabilidade do EMPREGADOR.

No entanto, a Sulmed como clínica de Segurança e Saúde no trabalho, está disponibilizando para atender você empregador:

A Clínica Sulmed faz toda a parametrização dentro do sistema SOC. Após isso o sistema gera o arquivo XML, assina via certificado digital através de uma autorização da empresa e o SOC transmite através do sistema de mensageria.

OBS: Nessa situação a empresa deve realizar uma outorga dentro do site do e-CAC (acesso da empresa), dando poderes para que a Clínica Sulmed possa estar assinando via certificado digital os eventos enviados para o e-Social.

3. Elaboração dos programas e laudos PGR, PCMSO e LTCAT

- Elaboração dos programas sendo avaliações qualitativas e posteriormente para elaboração do LTCAT avaliação quantitativa de acordo com o agente nocivo ou fonte geradora;
- Envio das informações para e-social;
- Abertura de CAT quando houver necessidade;
- Execução dos exames de acordo com exposição dos riscos e funções especificadas in loco:

01 advogado

01 contadora

01 técnico legislativo

01 zeladora

01 secretário administrativo

01 assessor Parlamentar da Mesa

01 diretora geral

Para os cargos de vereadores não se aplicam exames ou envio para e-social, somente para cargos registrados no CNPJ.

SULMED CONSULTORIA TREINAMENTO E MEDICINA OCUPACIONAL.

Avenida David Federmann, 412 – Vila Brasilinha CEP – 84240-000 – Pirai do Sul – PR (42) 3237-3505
www.sulmedocupacional.com.br



4. Valores

- Valor atribuído com as especificações mencionadas no item 03 para este serviço **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);**

Ou

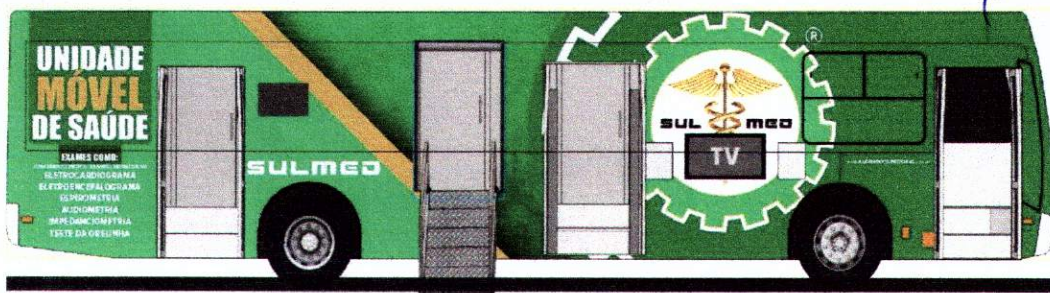
- Valor mensal de **R\$ 265,00 (duzentos e sessenta cinco reais)** com as especificações do item 3

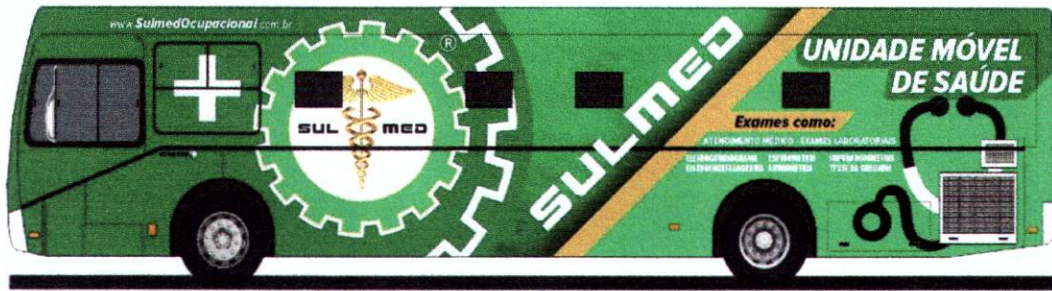
Obs: Valores para execução de todos documentos solicitados, mais os exames no município de Ventania, incluso todos os tópicos do item 3 deste orçamento

5. Realização de exames internos ou externos

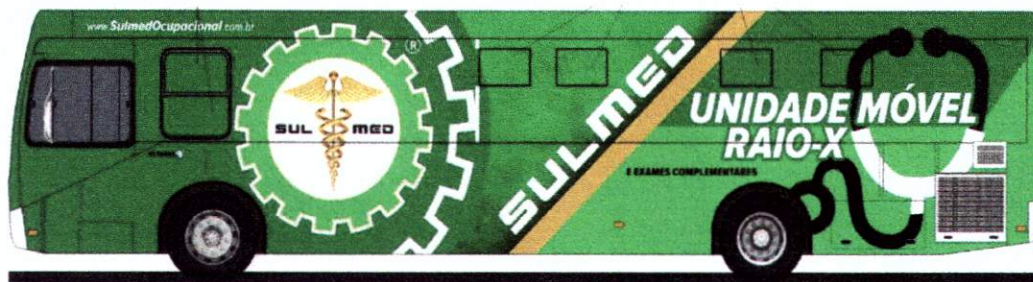
A SULMED possui duas Unidades Móveis, imagem abaixo, para realização de exames externos, porém será cobrado o deslocamento da Unidade de R\$ 5,00 (cinco reais) o Km rodado. As Unidades Móveis são completas para realização de exames externos temos uma somente para realização de raio x equipamento digital o melhor que possui no mercado atualmente a outra para realização de todos exames complementares tais como coleta, audiometria, consultas, eletrocardio e eletroencefalo, possuímos também 03 unidades fixas modernas e completas para lhe atender nos municípios de Pirai do sul, Castro e Carambeí.

UNIDADE DE EXAMES COMPLEMENTARES





UNIDADE DE EXAMES DE RAIOS X



6. Pagamento

- Via boleto bancário, após a emissão da nota fiscal, com vencimento para 20 dias posterior a nota.



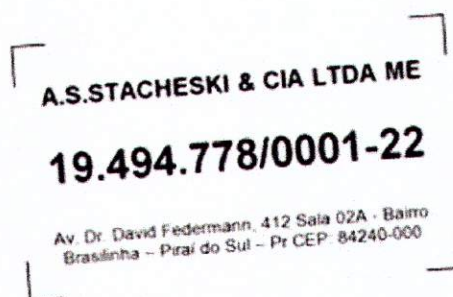
7. Contatos

- Administrador – Alex Sander Stacheski (42)99900-7925 e-mail administrativopirai@sulmedocupacional.com.br
- Financeiro – (42) 99102-4010 financeiropirai1@gmail.com
- Atendimento – (42) 99971-0675 recepcaopirai@sulmedocupacional.com.br
- Segurança do trabalho – (42) 99811-1531 tstpirai@gmail.com

8. Validade

- A proposta é válida por 30 (trinta) dias a contar desta data.

Pirai do Sul 10 de outubro de 2023.



Alex Sander Stacheski
SulMed

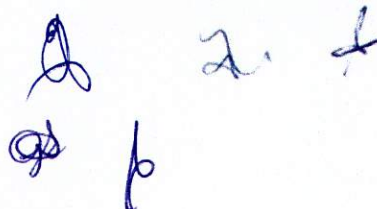
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
A. S. STACHESKI & CIA LTDA
CNPJ nº 19.494.778/0001-22
NIRE 41208074337

Pelo presente instrumento particular de alteração de contratual e na melhor forma de direito as sócias a seguir identificadas:

ALEX SANDER STACHESKI, brasileiro, solteiro, maior, nascido na cidade de Piraí do Sul – Paraná, em 30/11/1981, Técnico de Segurança do Trabalho, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.150.259-32 e RG nº 8.053.979-7 SESP/PR expedida em 11/04/1997, residente e domiciliado em Piraí do Sul – Paraná, à Rua Evaristo Pinto Martins, 316 Bairro Centro, CEP: 84240-000; e **KELY STACHESKI CANAVARRO**, brasileira, solteira, maior, nascida na cidade de Piraí do Sul – Paraná, em 11/06/1988, Técnica de Segurança do Trabalho, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.777.639-80 e CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 03972798127 Detran/Pr, emitida em 23/08/2016 e com validade até 23/08/2021, residente e domiciliada em Piraí do Sul – Paraná, à Rua Herminio Lupion, 244 Bairro Centro, CEP: 84240-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada

A. S. STACHESKI & CIA LTDA com sede e foro na cidade de Piraí do Sul – Paraná, à Av. Dr. David Federmann, 412 Sala 02A - Bairro Brasilinha – Piraí do Sul – Paraná, CEP: 84240-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.494.778/0001-22, com contrato social por transformação de empresário arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 412.080.743-37 em 16/06/2015; resolvem por este instrumento e de comum acordo, alterar o contrato social e posteriores alterações, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL: O objeto social que é: *“Clínica médica com local equipado para a realização de exames complementares; Prestação de Serviços de radiodiagnóstico, tais como: radiologia médica, odontológica e*



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
A. S. STACHESKI & CIA LTDA
CNPJ nº 19.494.778/0001-22
NIRE 41208074337

mamografia; Prestação de serviços de diagnóstico por imagem, como: ultrassonografia; Prestação de serviços de tomografia; Prestação de serviços de diagnóstico por registro gráfico, como: Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, e audiometria; Prestação de serviços realizando exames de função pulmonar, tais como: espirometria; Laboratório de Análises Clínicas; Posto de coleta laboratorial, como: sangue, parcial de urina e parasitológico de fezes; Serviço de assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho; Serviços de perícia técnica e projetos relacionados à segurança do trabalho; Serviços de recrutamento e seleção de pessoal; Serviços de apoio e orientação à atividades administrativas e de escritório." **Passa para:** "Clínica médica com local equipado para a realização de exames complementares; Prestação de Serviços de radiodiagnóstico, tais como: radiologia médica, odontológica e mamografia; Prestação de serviços de diagnóstico por imagem, como: ultrassonografia; Prestação de serviços de tomografia; Prestação de serviços de diagnóstico por registro gráfico, como: Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, e audiometria; Prestação de serviços realizando exames de função pulmonar, tais como: espirometria; Laboratório de Análises Clínicas; Posto de coleta laboratorial, como: sangue, parcial de urina e parasitológico de fezes; Serviço de assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho; Serviços de perícia técnica e projetos relacionados à segurança do trabalho; Serviços de recrutamento e seleção de pessoal; Serviços de apoio e orientação à atividades administrativas e de escritório; Serviços de Psicologia e Psicanálise."



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
A. S. STACHESKI & CIA LTDA
CNPJ nº 19.494.778/0001-22
NIRE 41208074337

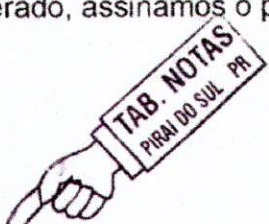

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com o objeto social, estará a cargo de um responsável técnico capacitado, devidamente inscrito no CRM – Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, CRF - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, CRBM - Conselho Regional de Biomedicina do Estado do Paraná e CRP - Conselho Regional de Psicologia do Paraná.


CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Pirai do Sul – Paraná; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim alterado, assinamos o presente instrumento.

Pirai do Sul/Pr, 22 de Agosto de 2023.



Alex Sander Stacheski
CPF/MF 033.150.259-32



Kely Stacheski Canavarro
CPF/MF 044.777.639-80



TABELIONATO DE NOTAS DE PIRAÍ DO SUL
Ingrid Cristina de Moura Cordeiro - Agente Delegada
CNPJ: 78.242.583/0001-54
Rua D Julieta Veiga Queiroz, 85 - Centro
Piraí do Sul - PR - CEP 84240-000 - (42) 3237-2416

A



SFTN1UG6pbR8c7FdrMfd1457q
Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ALEX**
SANDER STACHESKI. *0006* 64804F* Dou fé Piraí do Sul-Paraná, 31 de agosto de 2023

Em Test^o _____ da Verdade
Claudimira Carneiro - escrevente


Handwritten signature: Claudimira Carneiro

Handwritten signature: Claudimira Carneiro
TABELIONATO DE NOTAS DE PIRAÍ DO SUL
Claudimira Carneiro
Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS DE CASTRO - PR
ALVARO ROSSONI CLIVATTI - AGENTE DELEGADO
Consulte o selo digital em <http://www.funarpen.com.br>

Rua Cipriano Marques de Souza, 99
CEP: 84165-129 - Castro - Paraná
Fone: (42) 3232-4300

SFTN1.oGAtb.49buL-52McA.1550q



Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **KELY STACHESKI CANAVARRO** do que dou fé. Em test^o _____ da verdade.

Castro, 31 de agosto de 2023
00099897(001-001280614) Suzana Godoi de Paula - Escrevente Substituta

TABELIONATO DE NOTAS DE CASTRO - PR
ALVARO ROSSONI CLIVATTI
AGENTE DELEGADO

Handwritten signatures



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOELMA CORREIA KARPINSKI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 066301, inscrito no CPF n° 00466139942, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00466139942	066301	JOELMA CORREIA KARPINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2023 13:25 SOB N° 20235939340.
PROTOCOLO: 235939340 DE 04/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313107119. CNPJ DA SEDE: 19494778000122.
NIRE: 41208074337. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/08/2023.
A. S. STACHESKI & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	19.494.778/0001-22
NOME EMPRESARIAL:	A. S. STACHESKI & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALEX SANDER STACHESKI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	KELY STACHESKI CANAVARRO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/11/2023 às 15:07 (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. S. STACHESKI & CIA LTDA
CNPJ: 19.494.778/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:08:08 do dia 06/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2024.

Código de controle da certidão: **7313.49F3.D559.E1C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.494.778/0001-22
Razão Social: A S STACHESKI E CIA LTDA ME
Endereço: RUA EVARISTO P MARTINS 316 / CENTRO / PIRAI DO SUL / PR / 84240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

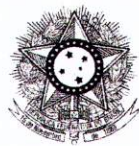
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102802355143824078

Informação obtida em 06/11/2023 15:09:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. S. STACHESKI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.494.778/0001-22

Certidão n°: 61968471/2023

Expedição: 06/11/2023, às 15:07:37

Validade: 04/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. S. STACHESKI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.494.778/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Two handwritten signatures in blue ink, one above the other, located at the bottom right of the page.

Apresentação da empresa

A **MEDICSEG** é uma empresa de consultoria especializada na área de **SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO, SEGURANÇA DO TRABALHO e MEIO AMBIENTE**. Com vasta experiência no campo de atuação, tendo em seu portfólio empresas Públicas e Privadas.

O nosso objetivo é prestar uma assessoria para que empresas **PRIVADAS e PÚBLICAS**, com embasamento em conformidade com a legislação vigente do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE embasado na **LEI 6.514 de 22/12/1977, Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 e Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, as NR's (Normas Regulamentadoras) do Ministério do Trabalho e Emprego e as IN (Instruções Normativas) Instituto Nacional da Previdência Social e sobre as obrigações do cumprimento dos requisitos sobre o E-SOCIAL, programa obrigatório a ser implantado conforme DECRETO Nº 8.373, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Os trabalhos desenvolvidos pela MedicSeg, tem o intuito de orientar as empresas e entidades a:

- ✓ Qualificar e Quantificar o nível de Exposição do Trabalhador aos Agentes que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Segurança, Bem Estar e Saúde;
- ✓ A fim de Eliminar possíveis ações trabalhistas relacionados a aspectos ao ambiente de trabalho, oriundos de Agentes Ocupacionais;
- ✓ Aumento da produtividade;
- ✓ Redução dos Acidentes e Doenças Laborais e Ocupacionais, detectando possível nexos causal;
- ✓ Regularização da Empresa juntos aos Órgãos; (IAP, IBAMA, MTE, MPT, INSS RECEITA FEDERAL e entre outros);
- ✓ Regularização e Adequação da Empresa junto ao Corpo de Bombeiros;
- ✓ Implantação e execução do E-SOCIAL.



↓ ATIVIDADES

Nossa empresa lhe oferece assessoria em implantação de programas e políticas de saúde Ocupacional e segurança e meio ambiente através do gerenciamento de riscos em conformidade com a necessidade da sua Empresa, desta forma, oferecemos os seguintes serviços.

- ✓ Elaboração de laudos de insalubridade NR 15;
- ✓ Elaboração de laudos de periculosidade NR 16;
- ✓ Elaboração de laudos ergonômicos NR 17;
- ✓ Elaboração de laudos de avaliação elétrica NR 10;
- ✓ Elaboração de laudos de vibração;
- ✓ Elaboração de laudos de máquinas e equipamentos NR 12;
- ✓ Elaboração de laudos ambientais;
- ✓ Elaboração de laudo de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
- ✓ Projetos e programas de combate a incêndio;
- ✓ PPRA (Programa de Prevenção de riscos Ambientais) NR 09;
- ✓ PGR – Programa de Gerenciamento de Risco (**Nova exigência para 2022**);
- ✓ GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacional (**Nova exigência para 2022**);
- ✓ PCMSO (Programa de controle médico e saúde ocupacional);
- ✓ LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho);
- ✓ Emissão de PPP (perfil profissiográfico previdenciário);
- ✓ Implantação da CIPA (comissão interna e prevenção de acidentes);
- ✓ Elaboração de PCMAT (programa de condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção);
- ✓ Análises de riscos das tarefas;
- ✓ Treinamentos;
- ✓ Palestras;
- ✓ Realização de exames Médicos e complementares;
- ✓ E tudo que se refere a Segurança, Saúde, Medicina do Trabalho e Meio Ambiente;
- ✓ Consultoria Jurídica;
- ✓ Consultoria Contábil;
- ✓ **Consultoria do E-SOCIAL** (Nova exigência para 2022).



✦ EQUIPE TÉCNICA DA MEDICSEG

Nossa empresa tem diversos profissionais prontos para atuar quando necessário em resolver tudo que precisar, contamos com;

- ✓ Administradores;
- ✓ Advogados;
- ✓ Contadores;
- ✓ Gestores de Recursos Humanos;
- ✓ Técnicos em Segurança do Trabalho;
- ✓ Engenheiros de Segurança do Trabalho;
- ✓ Fisioterapeutas;
- ✓ Fonoaudiólogos;
- ✓ Médicos do Trabalho;
- ✓ Médicos Examinadores
- ✓ Peritos Trabalhistas e Previdenciários

Com nossa equipe de profissionais sua instituição será bem atendida, o qual não mediremos esforços para garantir um bom trabalho com qualidade e eficiência a sua empresa.

✦ PORTFÓLIO DA EMPRESAS

A MedicSeg atua em todo Brasil com sua rede de credenciados, mas centraliza suas atividades principalmente nos Estados do Paraná, Santa Catarina, São Paulo e Minas Gerais.

Em todas as empresas e instituições, chegamos a administrar mais de **250 Mil Vidas / Funcionários**, sem levar em conta, a rede de credenciamento cujo qual somos terceirizado a prestar serviços a outras empresas do mesmo ramo.

Contudo, também temos vários outros serviços, que a **MEDICSEG** poderá oferecer para sua empresa, poderá ter absoluto suporte administrativo sempre que precisar.

Nossos serviços serão realizados por profissionais capacitados, altamente qualificados que estão constantemente melhorando seus métodos e conhecimentos, garantindo todas as obrigações legais relativas à Segurança, Saúde e Medicina do Trabalho, assegurando uma assistência permanente, para quaisquer dúvidas quanto a procedimentos e condutas, atendemos às necessidades de nossos clientes com máxima prioridade. Isto é o que nos coloca como ponto de referência no mercado.

MedicSeg é uma empresa com mais de 20 anos de experiência, por isso sabe para onde vai e porquê vai!

MEDICSEG trazendo um melhor planejamento, para sua empresa.

Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Diretor ADM da MedicSeg



ORÇAMENTO

A/C CÂMARA DE VENTANIA - PR

APRESENTAMOS O ORÇAMENTO DOS SEGUINTE SERVIÇOS;

✦ VALOR DOS SERVIÇOS

Item	Produto	Un.	Qt.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
	Gestão mensal das informações dos eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) para o eSocial com transmissão dos eventos S-2210 – CAT / S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador / S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho (Fatores de Riscos). Os serviços serão para atender a demanda da municipalidade, na prestação de serviços de Gestão de SST (Saúde e Segurança do Trabalho), referente 17 servidores . As informações devem ser alimentadas e extraídas do sistema (software) próprio do prestador dos serviços capaz de criar, gerenciar e enviar para o e-Social todos os eventos de Segurança e Saúde no Trabalho – SST. (todos serviços para realização da 4ª fase do e-social)	Serviço Mensal	12	R\$ 625,00	R\$ 7.500,00

TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

✦ PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Levantamentos de dados – início em até 3 (três) dias após a aprovação da proposta;

Serviços continuado: 12 meses

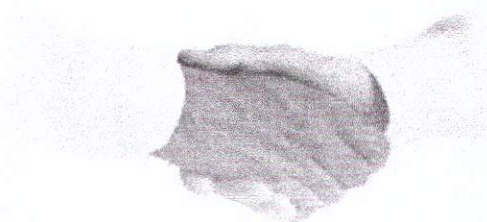
✦ DIFERENCIAL DOS SERVIÇOS

Garantimos a qualidade de nosso serviço, passando confiabilidade, estratégica quanto à evolução dos serviços, conhecimento, e o melhor, com uma equipe que tem uma vasta experiência no mercado, deixando sua empresa protegida e orientada de multas e penalidades.

Estamos sempre melhorando nosso desenvolvimento, isso claro, para melhor atender os clientes, estamos com uma equipe de pronto atendimento sempre que precisar, sempre orientando e buscando solucionar seus problemas que para nós é chamado de solução.

Diante dos expostos, espero que possamos fechar uma parceria de trabalho, não uma compra e venda de serviços.

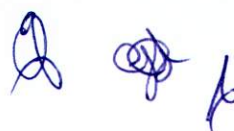
Quem tem parceria, tem confiabilidade.




Proposta válida por 30 (trinta dias)

Ibaiti, 14 de setembro de 2023.

Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Diretor ADM da MedicSeg



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.179.318/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2010
NOME EMPRESARIAL MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDICSEG MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 489	COMPLEMENTO *****
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@MEDICSEG.COM.BR		TELEFONE (43) 3546-2172
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2023 às 15:11:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.179.318/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2010	
NOME EMPRESARIAL MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 489	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@MEDICSEG.COM.BR		TELEFONE (43) 3546-2172	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2023** às **15:11:16** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	13.179.318/0001-23
NOME EMPRESARIAL:	MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

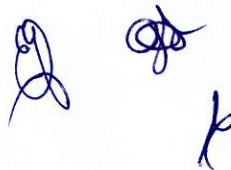
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ANA CELIA DE OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/11/2023 às 15:11 (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:36:41 do dia 17/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2024.

Código de controle da certidão: **AB4A.519D.4807.7856**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.179.318/0001-23
Razão Social: MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Endereço: R RUI BARBOSA 489 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2023 a 21/11/2023

Certificação Número: 2023102303562203523969

Informação obtida em 06/11/2023 15:14:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.179.318/0001-23

Certidão n°: 61971364/2023

Expedição: 06/11/2023, às 15:15:52

Validade: 04/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.179.318/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Three handwritten signatures in blue ink, appearing to be official signatures of the court or the issuing authority.

cmventania

De: Segmed . [segmedconsultorias@hotmail.com]
Enviado em: terça-feira, 31 de outubro de 2023 10:27
Para: cmventania
Assunto: RE: Pedido de Orçamento

Bom dia;
no momento estamos com uma demanda grande de trabalho e não vamos conseguir atender vocês.
Agradeço a compreensão.

Att;

LUIZA

*SEGME CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
RUA CAPIVARI 176, CIDADE ALTA - JAGUARIAÍVA-PR
(43) 3535-7510*



De: cmventania <cmventania@uol.com.br>
Enviado: terça-feira, 31 de outubro de 2023 09:08
Para: segmedconsultorias@hotmail.com <segmedconsultorias@hotmail.com>
Assunto: ENC: Pedido de Orçamento

Bom dia

Tudo bem?

Poderia nos enviar um orçamento para Implantação e manutenção das informações no Sistema E-Social, referente a 4ª fase, com laudos e exames periódicos realizados na sede da Câmara Municipal de Ventania

Temos os seguintes funcionários:

01 advogado
01 contadora
01 técnico legislativo
01 zeladora
01 secretário administrativo
01 assessor Parlamentar da Mesa
01 diretora geral

Coloco-me a disposição para maiores informações

Att.

Gilson Soares de Agostinho

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Legislativo - a Câmara Municipal GENERAL CARNEIRO , população de 11.062 habitantes SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 05/10/2023 , dados estes referentes a 9/2023
3/2023 Nº Licitação
14/07/2023 Data da Abertura
R\$2.640,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade
11/2023 (06/07/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 17/07/2023

Objeto
Contratação da Prestação de Serviços de Segurança e Medicina do trabalho, para cumprimento das obrigações da 4ª fase do grupo 4 do E-Social, da Câmara Municipal de General Carneiro-PR.

Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 01/08/2023, sua última atualização foi dia 04/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

<u>Propostas</u>									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	12	Unidade	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	220,00	12	2.640,00
<u>Ação</u>									
<u>Participantes</u>									
<u>Convidado</u>									
<u>Comissão</u>									
<u>Publicação Edital</u>									
<u>Obras</u>									
<u>Pagamentos</u>									

<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Legislativo - a Câmara Municipal CONSELHEIRO MAIRINCK , população de 3.461 habitantes LEANDRO HENRIQUE PEDRO (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 02/10/2023 , dados estes referentes a 9/2023
7/2023 Nº Licitação
18/09/2023 Data da Abertura
R\$3.260,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade
20/2023 (18/09/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 19/09/2023

Objeto

Contratação de prestação de serviços de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho, especializada em serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de implementação da 4ª Fase do eSocial - Eventos de SST da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck-PR.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 02/10/2023, sua última atualização foi dia 02/10/2023, com informações referentes a 9/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Outras Unidades e Medidas	ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO	1	CLINICA MEDICA SOARES EIRELI - ME	210,00	1	210,00
2	1	1	Outras Unidades e Medidas	ASSESSORIA SST	1	CLINICA MEDICA SOARES EIRELI - ME	250,00	1	250,00
3	1	1	Outras Unidades e Medidas	EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS	1	CLINICA MEDICA SOARES EIRELI - ME	200,00	1	200,00
4	1	1	Outras Unidades e Medidas	GESTÃO DE TREINAMENTO E DE NRS	1	CLINICA MEDICA SOARES EIRELI - ME	200,00	1	200,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
5	1	1	Outras Unidades e Medidas	GESTÃO SST ESOCIAL	1	CLINICA MEDICA SOARES EIRELI - ME	250,00	1	250,00
6	1	1	Outras Unidades e Medidas	LTCAT	1	CLINICA MEDICA SOARES EIRELI - ME	350,00	1	350,00
7	1	1	Outras Unidades e Medidas	LTIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade	1	CLINICA MEDICA SOARES EIRELI - ME	500,00	1	500,00
8	1	1	Outras Unidades e Medidas	PCMSO	1	CLINICA MEDICA SOARES EIRELI - ME	300,00	1	300,00
9	1	1	Outras Unidades e Medidas	PGR/GRO	1	CLINICA MEDICA SOARES EIRELI - ME	500,00	1	500,00
10	1	1	Outras Unidades e Medidas	PPP	1	CLINICA MEDICA SOARES EIRELI - ME	300,00	1	300,00

AçãoParticipantesConvidadoComissãoPublicação EditalObrasPagamentosConvênioContrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

Classificação jurídica da entidade de

acordo com a instrução normativa n.86 de

20 de dezembro de 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

(<http://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2013/1/doc/00240606.doc>)

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Legislativo - a Câmara Municipal PARANAPOEMA, população de 2.398 habitantes RENAN ITO DOS SANTOS (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 17/10/2023, dados estes referentes a 9/2023

5/2023

Nº Licitação

28/07/2023

Data da Abertura

R\$4.250,00

Valor

Processo Dispensa

Modalidade

5/2023 (28/07/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Anulada

Em 07/09/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES TÉCNICOS, EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE SAÚDE E SEGURANÇA, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS À RECEITA FEDERAL NA PLATAFORMA E-SOCIAL, PELO PERÍODO DE UM ANO, COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 31/08/2023, sua última atualização foi dia 31/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS DE ANÁLISE AMBIENTAL PARA PRODUÇÃO DE LAUDOS LTCAT, PGR, PCMSO, LTIP, COM CONSEQUENTE TRANSMISSÃO DOS DADOS DAS TABELAS S-2210, S-2220, S-2240 PARA A RECEITA FEDERAL NO AMBIENTE DO E-SOCIAL	0		0,00	1	0,00

Ação

Participantes

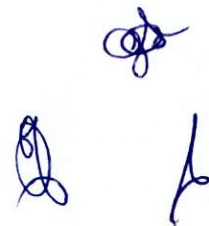
Convitado

Comissão

Publicação Edital

<u>Obras</u>
<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Three handwritten signatures in blue ink are located in the lower right quadrant of the page. One signature is at the top, and two are below it, one to the left and one to the right.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Legislativo - a Câmara Municipal RIBEIRÃO CLARO , população de 12.364 habitantes ODAIR DO PRADO (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 26/10/2023 , dados estes referentes a 9/2023
8/2023 Nº Licitação
20/04/2023 Data da Abertura
R\$6.240,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade
8/2023 (20/04/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 09/05/2023

Objeto

Prestação de Serviços Especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, que contempla 15 pessoas, onde serão desenvolvidas a implantação e manutenção dos envios do E-Social conforme Legislação Vigente, enquadrando dentro dos parâmetros e normas reguladoras do Ministério do Trabalho, E-Social e Previdência Social.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

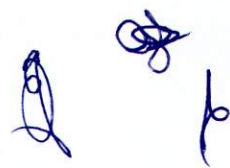
Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 25/05/2023, sua última atualização foi dia 21/06/2023, com informações referentes a 5/2023.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	24	Unidade	Prestação de Serviços Especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, que contempla 15 pessoas, onde serão desenvolvidas a implantação e manutenção dos envios do E-Social conforme Legislação Vigente, enquadrando dentro dos parâmetros e normas regu	1	FORTINI ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	260,00	24	6.240,00
Ação									
Participantes									
Convidado									
Comissão									
Publicação Edital									

Obras
Pagamentos
Convênio
Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.





Câmara Municipal de Ventania - 2023

Relação de Participantes

Processo dispensa 7/2023

Equipamento

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
44579-7	19.494.778/0001-22	A. S. STACHESKI & CIA LTDA ME	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023

Aos oito dias de novembro de 2023, às dez horas e quinze minutos, em uma das salas da Câmara Municipal de Ventania, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, integrada pelos membros Gilson Soares de Agostinho, Edson Soares da Silva e Jean Carlos da Silva para analisar e emitir parecer sobre o procedimento de Dispensa de Licitação nº 7/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviços de medicina do trabalho, saúde ocupacional afim de implementação, geração e envio dos eventos da 4ª fase do e-Social SST da Câmara Municipal de Ventania. A Comissão constatou que foram apresentados dois orçamentos para a contratação pretendida, sendo que a empresa A. S. STACHESKI & CIA LTDA ofertou o preço global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por doze meses; e a empresa MEDISEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO ofertou o preço global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por doze meses; bem como houve a pesquisa no sitio do Tribunal de contas do estado do Paraná sobre a contratação por Poderes Legislativo do Estado do Paraná para compor a cesta de preços nas Câmaras Municipais de General Carneiro, Conselheiro Mairinck, Paranapoema e Ribeirão Claro. Após a análise dos documentos que compõem o procedimento constatou-se que a proponente A. S. STACHESKI & CIA LTDA, CNPJ 19.494.778/0001-22, foi a que ofertou o menor preço global para fornecimento dos móveis planejados para a Câmara Municipal de Ventania, sendo o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por doze meses ou R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) mensais, para Prestação de Serviços pelo prazo de 12 meses. Diante da análise os membros da CPL em unanimidade, é de parecer favorável a contratação pretendida com a empresa A. S. STACHESKI & CIA LTDA. pelo preço ofertado, e de acordo com o parecer da Procuradoria jurídica e demais documentos anexos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião, da qual se extraiu a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a dispensa de licitação nº 7/2023, que tem como objetivo objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviços de medicina do trabalho, saúde ocupacional afim de implementação, geração e envio dos eventos da 4ª fase do e-Social SST da Câmara Municipal de Ventania, em favor da empresa A. S. STACHESKI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 19.494.778/0001-22, no valor total global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por doze meses, com base no inciso I do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 7/2023.

Para cobertura das despesas com a aquisição dos produtos objetos do procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do Câmara Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	70	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, aos oito dias de novembro de 2023.

PUBLICADO
Jornal DIÁRIO dos Campos
Edição nº 34623 folha 14
Data: 09 / 11 / 2023


Sebastião Ferreira
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO
Jornal DIÁRIO Eletrônico
Edição nº 767 folha 3
Data: 09 / 11 / 2023

MADERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. CNPJ/ME 13.783.221/0004-78 - NIRE 41330094-50 - Companhia Aberta

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA ESTADO DO PARANÁ CONTRATO Nº 76/2023 REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA CNPJ 95.685.799/0001-69 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 828 - CENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA ESTADO DO PARANÁ ADITIVO Nº 1 CONTRATO Nº 26/2023 REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA ESTADO DO PARANÁ ADITIVO Nº 1 CONTRATO Nº 76/2023 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA ESTADO DO PARANÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA Prêmio Edital nº 25/2023 - PE

MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO PROCESSO DE COMPRA Nº 25/2023

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ CONSELHO DE JUSTIÇA DO PARANÁ 1ª VARA CÍVIL DE PONTA GROSSA - FORTALEÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA ESTADO DO PARANÁ TERMO ADITIVO Nº 5 CONTRATO Nº 148/2022

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA Prêmio Edital nº 25/2023 - CC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA Prêmio Edital nº 25/2023 - CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA Secretaria Municipal de Administração

TAVARNARO ADVOCADOS logo and list of attorneys: Cesar Luiz Tavnararo, Carlos Roberto Tavnararo, Fernando Tavnararo, Liliana Ribas Tavnararo, Roberto Ribas Tavnararo, Cecília Carneiro Tavnararo, Ninon Rocha Correia, Renato José Mendes, Rodrigo Di Piero Mendes, Aline Fernanda Maia Garcia da Luz, Marcus Vinicius Freitas dos Santos

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, Unidade, Valor Total, etc. It lists various items and their associated costs.



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 45/2023 para aquisição de cortinas tipo persiana para a capela mortuária do município. Tendo em vista a conclusão da obra da nova capela, faz-se necessário a aquisição para dar mais privacidade as famílias na realização dos velórios, conforme orçamento e documentação anexa ao procedimento.

Empresa: Aguinaldo Pupo Ferreira 04592186974 - CNPJ Nº 30.850.052/0001-18

Valor Global: R\$ 5.234,00 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais).

Dotação:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	240	03.001.04.122.0004.2003	0	3.3.90.30.99.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2023.

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a dispensa de licitação nº 7/2023, que tem como objetivo objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviços de medicina do trabalho, saúde ocupacional afim de implementação, geração e envio dos eventos da 4ª fase do e-Social SST da Câmara Municipal de Ventania, em favor da empresa A. S. STACHESKI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 19.494.778/0001-22, no valor total global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por doze meses, com base no inciso I do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 7/2023.

Para cobertura das despesas com a aquisição dos produtos objetos do procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do Câmara Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	70	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, aos oito dias de novembro de 2023.

Sebastião Ferreira
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE
VENTANIA

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE VENTANIA
Dados: 2023.11.08 23:44:32 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 8/2023

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2023

Contrato de compra e venda que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA** e a empresa **A. S. STACHESKI & CIA LTDA**, a Prestação de Serviços de medicina do trabalho, saúde ocupacional afim de implementação, geração e envio dos eventos da 4ª fase do e-Social SST da Câmara Municipal de Ventania.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ventania, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 1203, inscrito no CNPJ/MF nº 72.376.882/0001-03, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **SEBASTIÃO FERREIRA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.406.238-3 e do CPF/MF sob nº 031.070.379-40, e,

CONTRATADA: A. S. STACHESKI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.494.778/0001-22, com sede administrativa na Av. Dr. David Federmann, 412 Sala 02A – Centro, CEP 84.240-000, na cidade de Piraí do Sul – PR., neste ato devidamente representada pelos seus proprietários **ALEX SANDER STACHESKI**, brasileiro, solteiro, técnico de segurança do trabalho, portador da cédula de identidade RG nº 8.053.979-7/SESP/PR e CPF/MF nº 033.150.259-32, residente e domiciliado na Rua Evaristo Pinto Martins, 316 – Centro, CEP 84.240-000, na cidade de Piraí do Sul – Paraná, e **KELY STACHESKI CANAVARRO**, brasileira, solteira, técnico de segurança do trabalho, portadora da CHN nº 03972798127 Detran/PR e CPF/MF nº 044.777.639-80, residente e domiciliado na Rua Hermínio Lupion, 244 – Centro, CEP 84.240-000, na cidade de Piraí do Sul – Paraná, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a **Elaboração e envio dos eventos da 4ª fase do e-Social sobre Segurança e Saúde no Trabalho – SST que devem ser transmitidos (S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho; S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador; S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos) Elaboração dos programas e laudos (Programa de Gerenciamento De Risco - PGR, Programa De Controle Médico De Saúde Ocupacional - PCMSO e Laudo Técnico Das Condições Do Ambiente De Trabalho – LTCA) para a Câmara Municipal de Ventania.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº. 1203 – Centro – Ventania – Pr. – Cep 84.345-000 -
Fone (0**42) 3274-1169 / 3274-1663 / 3274-1536 / 3274-1153 e fax 42 3274-1624
CNPJ Nº. 72.376.882/0001-03 www.ventania.pr.leg.br email: cmventania@uol.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

O valor global para a prestação de serviços objeto desse contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em até 10 (dez) dias após a entrega dos equipamentos e nota fiscal.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município consignados na dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2023	70	3.3.90.39.00.00	1

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (*zero um por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo de entrega; (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA QUARTA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 05 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro - Compete a Secretaria de Administração da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 10 (dez) dias procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a Elaborar e enviar os eventos da 4ª fase do e-Social sobre Segurança e Saúde no Trabalho – SST que devem ser transmitidos (S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho; S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador; S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos) Elaboração dos programas e laudos (Programa de Gerenciamento De Risco - PGR, Programa De Controle Médico De Saúde Ocupacional - PCMSO e

EXTRATO DE
CONTRATO DE
PRELIMINAR DE
RELOCACAO

CONTRATANTE
CONTRATADA
NATUREZA:

Câmara Municipal de Vitoria

Rua 7 - Vitória

Vigência

Inicio - Término

09/02/2009 - 09/02/2009

09/02/2009 - 09/02/2009

09/02/2009

Câmara Municipal de Vitoria

A. S. STACHESKI & CIA

Contrato N.º 082/09 - 09/02/2009

Contratação de prestação de serviços de

LTD. A. S. STACHESKI & CIA. Prestação de serviços de

de trabalho de manutenção de equipamentos de

gestão e de informática da Câmara Municipal de

de Vitória.

CÂMARA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul



Projeto de Lei nº 123/2024 - Altera o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 123/2024 - Altera o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação (CME) é o órgão responsável por supervisionar e controlar a qualidade da educação municipal, bem como por propor e avaliar o planejamento educacional. Este projeto visa atualizar o regulamento interno do CME, adaptando-o às novas demandas educacionais e legais.

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação, atualizando-o de acordo com as mudanças legais e administrativas.

Projeto de Lei nº 123/2024 - Altera o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

Esta alteração visa garantir a transparência e a eficiência dos processos internos do Conselho Municipal de Educação, promovendo a participação ativa dos membros e a adoção de melhores práticas de gestão.

As alterações propostas visam atualizar o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação, garantindo a conformidade com a legislação vigente e a melhoria da gestão institucional.

Projeto de Lei nº 123/2024 - Altera o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

Além disso, o projeto estabelece mecanismos para a avaliação periódica do desempenho do Conselho Municipal de Educação, visando assegurar a qualidade e a eficácia de suas atividades.

Projeto de Lei nº 123/2024 - Altera o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

Essas alterações são fundamentais para a modernização do Conselho Municipal de Educação, fortalecendo sua atuação e contribuindo para a melhoria da educação municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TÍTULO E DO OBJETO

O presente projeto de lei tem por objeto alterar o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação, atualizando-o de acordo com as mudanças legais e administrativas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXTENSÃO DO TÍTULO E DO OBJETO

O presente projeto de lei aplica-se a todos os membros do Conselho Municipal de Educação, bem como aos servidores públicos que atuam em sua estrutura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA MONTAGEM

A montagem deste projeto de lei é de responsabilidade do autor, sendo o texto apresentado para apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

Montebelluna, 15 de maio de 2024.
 [Assinatura]
 [Nome e Cargo]

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado de Bahia



Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a organização, a estrutura, a composição e o funcionamento da Câmara Municipal de Ventania, no âmbito do Município de Ventania, Estado de Bahia.

Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal de Ventania é exercido pelo Conselho Municipal, composto por membros eleitos pelo povo de cada um dos distritos do Município de Ventania.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Ventania é composto por membros eleitos pelo povo de cada um dos distritos do Município de Ventania, no âmbito do Município de Ventania, Estado de Bahia.

DA FUNÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 4º - A Câmara Municipal de Ventania tem por função principal a elaboração e a aprovação do Plano Plurianual, das Leis Municipais e das Resoluções Municipais, bem como a fiscalização do Poder Executivo Municipal.

DA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 5º - A Câmara Municipal de Ventania é composta por membros eleitos pelo povo de cada um dos distritos do Município de Ventania, no âmbito do Município de Ventania, Estado de Bahia.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Ventania é composto por membros eleitos pelo povo de cada um dos distritos do Município de Ventania, no âmbito do Município de Ventania, Estado de Bahia.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Ventania é composto por membros eleitos pelo povo de cada um dos distritos do Município de Ventania, no âmbito do Município de Ventania, Estado de Bahia.

DA FUNÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 8º - A Câmara Municipal de Ventania tem por função principal a elaboração e a aprovação do Plano Plurianual, das Leis Municipais e das Resoluções Municipais, bem como a fiscalização do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Ventania é composto por membros eleitos pelo povo de cada um dos distritos do Município de Ventania, no âmbito do Município de Ventania, Estado de Bahia.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Laudo Técnico Das Condições Do Ambiente De Trabalho – LTCA) para a Câmara Municipal de Ventania mensalmente pelo prazo de 12 meses.

Parágrafo Primeiro - Somente será admitida alteração do prazo, quando:

a) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros: “lock out”, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo - Enquanto perdurarem os motivos de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação ao contrato, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes de greve ocorridas com a CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas ao fornecimento contratado, deverá comunicar à CONTRATANTE com respectiva justificativa, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto - Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento do bem com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATADA é responsável pela qualidade dos serviços prestados, devendo observar os prazos de envio dos documentos para o atendimento dos Eventos da 4ª Fase do E-social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela Elaboração e envio dos eventos da 4ª fase do e-Social sobre Segurança e Saúde no Trabalho – SST que devem ser transmitidos (S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho; S-

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº. 1203 – Centro – Ventania – Pr. – Cep 84.345-000 -

Fone (0**42) 3274-1169 / 3274-1663 / 3274-1536 / 3274-1153 e fax 42 3274-1624

CNPJ Nº. 72.376.882/0001-03 www.ventania.pr.leg.br email: cmventania@uol.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador; S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos) Elaboração dos programas e laudos (**Programa de Gerenciamento De Risco - PGR, Programa De Controle Médico De Saúde Ocupacional - PCMSO e Laudo Técnico Das Condições Do Ambiente De Trabalho – LTCA**) para a Câmara Municipal de Ventania, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

Os serviços objeto deste contrato serão atestado pela Servidora **Pollane Silva de Miranda** designada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente contrato, ou seja, de 09/11/2023 à 08/11/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) bem(ns) pelo prazo de 15 (quinze) dias após entrega da solicitação a CONTRATADA, sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos de entrega dos bens fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Câmara Municipal de Ventania, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA CONTRATANTE

SEBASTIAO

FERREIRA:02868823963

Digitally signed by SEBASTIAO FERREIRA:02868823963
DN: c=BR, o=CP Brasil, ou=Secretaria da Justiça e Poderes do Brasil
-RS, ou=RS e CPF A1, ou=SEM BRANCO, ou=16/9929900111,
ou=videconferencia, ou=SEBASTIAO FERREIRA:02868823963
Date: 2023.11.14 10:40:32 -03'00'

SEBASTIÃO FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal

A. S. STACHESKI & CIA LTDA

Documento assinado digitalmente



ALEX SANDER STACHESKI

Data: 14/11/2023 19:02:11-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALEX SANDER STACHESKI

Sócio Administrador

Testemunhas:

1 *Rogério Cardoso*

ROGÉRIO CARDOSO

2.

KELY STACHESKI CANAVARRO

Vistos:

Documento assinado digitalmente



VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA

Data: 14/11/2023 10:16:55-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA

Procurador Jurídico Legislativo

OAB/PR 60.374

Documento assinado digitalmente



ALEX SANDER STACHESKI

Data: 14/11/2023 19:14:20-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº. 1203 – Centro – Ventania – Pr. – Cep 84.345-000 -

Fone (0**42) 3274-1169 / 3274-1663 / 3274-1536 / 3274-1153 e fax 42 3274-1624

CNPJ Nº. 72.376.882/0001-03 www.ventania.pr.leg.br email: cmventania@uol.com.br

Câmara Municipal de Ventania Estado do Paraná			
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	09/11/2023	08/11/2024	2.500,00
CONTRATANTE:	Câmara Municipal de Ventania		
CONTRATADA:	A. S. STACHESKI & CIA LTDA		
NATUREZA:	Contrato N° 08/2023 – Ref. Dispensa de Licitação 07/2023		
OBJETO:	Contratação da pessoa jurídica A. S. STACHESKI & CIA LTDA, objetivando a Prestação de Serviços de medicina do trabalho, saúde ocupacional afim de implementação, geração e envio dos eventos da 4ª fase do e-Social SST da Câmara Municipal de Ventania.		

PUBLICADO
Jornal Diário dos Campos

Edição n° 34627 folha 12

Data: 17 / 11 / 2023

PUBLICADO
Jornal Diário do Eco Agrícola

Edição n° 771 folha 3

Data: 17 / 11 / 2023

APARTAMENTOS VENDEM-SE

APARTAMENTO CENTRO

Ed. Leonardo da Vinci, com todos os tipos de comércio próximos, prédio com portaria e 4 elevadores. Semi-mobiliado, este bellissimo apartamento contém 2 quartos (sendo 1 suite), cozinha americana com móveis planejados e bancada em mármore, sala p/2 amb, área de garagem, R\$420.000. Mais informações: (42) 3301-7775, 99912-4784, www.lagocorretoira.com.br CRECI F19906.

APARTAMENTO CENTRO

Próx. ao Parque Ambiental, Cursinho Positivo, restaurantes, mercados e vários tipos de comércio. Muito bem ensolarado e ventilado, contendo 3 quartos, sala p/ 2 ambientes, cozinha, bwc social, área de serviço e 1 vaga de garagem coberta, R\$300.000. Mais informações (42) 3301-7775, 99912-4784, www.lagocorretoira.com.br CRECI 19906.

ÁREAS RURAIS

CHÁCARA CARAMBÉI

Área rural ideal para chácaras de lazer, ótima topografia, estrada de acesso boa, medindo 23.500 metros quadrados, instalação de luz bi-física e água de poço semi-artesiano. Calendários. Mais informações (42) 3301-7775, 99912-4784, www.lagocorretoira.com.br CRECI 19906.

CHÁCARA UVAIA

Local de sossego, com entrada para o rio Tibagi, na região de Uvaia, 30 km de Ponta Grossa. Com 2000 m² e uma casa em alvenaria de aproximadamente 130 m² que dispõe de 4 quartos (sendo 1 suite), quarto de despejo, sala e cozinha conjuntas, banheiro social, varanda e junto a ela, mais um quarto. R\$400.000. Mais informações: (42) 3301-7775, 99912-4784, www.lagocorretoira.com.br CRECI F19906.

CASAS VENDEM-SE

CASA ALPHAVILLE

Possui sala de jantar/estar com pé direito duplo, cozinha com ilha e cooktop, 3 quartos com ilha e closet, banheiro social espaçoso, e lava-bolo. Parte externa do imóvel tem uma área gourmet com churrasqueira, um belo pergolado, fica anexa a cozinha separada por uma porta de vidro. Área de serviço externa, aquecimento a gás. Garagem para 2 carros cobertos e 2 descobertos. R\$590.000. Mais informações: (42) 3301-7775, 99912-4784, www.lagocorretoira.com.br CRECI F19906.

CASA CENTRO

Imóvel de esquina, na região Central, próximo a Rodoviária, Base Forte Material de Construção, Condo Supermercado, etc... Contendo 2 casas simples no imóvel, uma em madeira e a outra em alvenaria. Terreno medindo 14x20, R\$330.000. Mais informações: (42) 3301-7775, 99912-4784, www.lagocorretoira.com.br CRECI 19906.

Advertisement for CENTROSEG SEGURANÇA PRIVADA. Includes services like 'Instalação e manutenção de câmeras', 'Monitoramento de alarme', 'Rondas, Monitoradas e Operações Fichamento', 'Treinamento de serviços'. Contact: 42 3028-8203, www.centroseg.com.br

CASA ÓRFÃS

Contendo 3 quartos (sendo 1 suite) sala de estar/jantar conjuntas, copa e sala de tv conjuntas, bwc social, cozinha e área de serviço independente, possui uma churrasqueira, espaço para rede mais uma área aberta e um canil fechado. Garagem coberta para 1 carro, e mais 3 carros descobertos. Amplo terreno, R\$650.000. Mais informações (42) 3301-7775, 99912-4784, www.lagocorretoira.com.br CRECI 19906.

TERRENOS

TERRENO OLARIAS

Terreno em ótima localização, a apenas 2 quadras do Lago de Olarias, topografia plana, medindo 14 metros de frente, por 32 metros nas laterais. R\$230.000. Mais informações (42) 3301-7775, 99912-4784, www.lagocorretoira.com.br CRECI 19906.

ORAÇÕES

ORAÇÃO DE SÃO JOSÉ

Ó glorioso São José, digno de ser amado, invocado e venerado com especialidade entre todos os santos, pelo primor de vossas virtudes, empenha de vossa glória e poder de vossa intercessão, pe-nhara a Santíssima Trindade, perante Vossa Filho adotivo, e perante Maria, Vossa Santíssima Esposa, minha Mãe terríssima, tom-vos hoje por meu advogado junto de ambos, por meu protetor e pai, propo-nho firmemente nunca esquecer-me de Vós, honrar-Vos todos os dias que Deus me conceder e, fazer quanto em mim estiver para inspirar vossa devoção aos que estão sob o meu encargo.

EMPREGOS

PONTA GROSSA

(42) 3222-9980

AÇOUGUEIRO DESSOADOR

Ag Trab Ponta Grossa.

AJUDANTE DE AÇOUGUEIRO (COMÉRCIO)

Ag Trab Ponta Grossa.

89.7 MHz rádio santana logo

FALECIMENTOS

SEPULTAMENTOS de 15 e 16/11/2023

ALADIR MARIA FERRARI RIBAS, 76 ANOS ANAR RODRIGUES PINHEIRO, 71 ANOS ANTONIO PETROSKI, 66 ANOS CARLOS ALBERTO JAROS, 58 ANOS DAVI GONÇALVES DA SILVA, 47 ANOS DOLARINDA BATISTA DOS SANTOS, 87 ANOS EDSON TECH, 54 ANOS EUZÉBIO DE JESUS MARTINS, 90 ANOS GUSTAVO RICARDO DE SOUZA CORREIA, 32 ANOS IRAER MALAQUIAS, 64 ANOS JOAQUIM PEDROSO, 85 ANOS LEONALDO RAMOS, 69 ANOS LEONOR MARTINS FERREIRA, 86 ANOS LUCI CARRARO BATISTEL, 90 ANOS LUCIA PEREIRA DE ARRUDA, 72 ANOS LUÍZ CRISTIANO DE SOUZA CRUZ FILHO, 47 ANOS MARIA INES AGIBERT KLUPPEL, 62 ANOS PEDRO ALVES TRINDADE, 97 ANOS RODOLCIANTONIO CAMARGO RAUCH, 56 ANOS VALDOMIRO RIBEIRO DA CRUZ, 84 ANOS

SEPULTAMENTOS em 17/11/2023

AURELIO ZAGROBELNY, 84 ANOS Velório na Capela de Luto Santana. Sepultamento Cemitério da Chapada, 10h. FABIO JOSE DOS SANTOS, 28 ANOS Velório na Capela Municipal São José. Sepultamento Cemitério S. Vicente Paula, 10h. LUIZ RUVINSKI, 76 ANOS Velório na Capela da Funerária Princesa. Sepultamento Cemitério Po Campos Gerais, 11h. TEREZA PSYBYLOSKI, 61 ANOS Velório na Capela da Via 31 de Março. Sepultamento Cemitério S. Vicente Paula, 13.30h.

AJUDANTE DE ELETRICISTA

Ag Trab Ponta Grossa.

APONTADOR DE OBRAS

Ag Trab Ponta Grossa.

ARTE-FINALISTA

Ag Trab Ponta Grossa.

ATENDENTE DE BALÇÃO

Ag Trab Ponta Grossa.

AUXILIAR DE COZINHA

Ag Trab Ponta Grossa.

AUXILIAR DE JARDINAGEM NA CONSERVAÇÃO DE VIAS

Ag Trab Ponta Grossa.

AUXILIAR DE PESSOAL

Ag Trab Ponta Grossa.

AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

Ag Trab Ponta Grossa.

BARMAN

Ag Trab Ponta Grossa.

CABISTA

Ag Trab Ponta Grossa.

CASEIRO

Ag Trab Ponta Grossa.

CHACAREIRO - EXCLUSIVÉ CONTA PRÓPRIA E EMPREGADOR

Ag Trab Ponta Grossa.

COORDENADOR DE ENSINO

Ag Trab Ponta Grossa.

COZINHEIRO GERAL

Ag Trab Ponta Grossa.

ELETRICISTA

Ag Trab Ponta Grossa.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO EM GERAL

Ag Trab Ponta Grossa.

EMPREGADO DOMÉSTICO NOS SERVIÇOS GERAIS

Ag Trab Ponta Grossa.

ENGENHEIRO CIVIL

Ag Trab Ponta Grossa.

GARÇOM

Ag Trab Ponta Grossa.

INSPECTOR DE QUALIDADE - NAS INDÚSTRIAS

Ag Trab Ponta Grossa.

INSTALADOR DE ALARME

Ag Trab Ponta Grossa.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO A DIESEL

Ag Trab Ponta Grossa.

MECÂNICO DIESEL (EXCETO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES)

Ag Trab Ponta Grossa.

MONITOR INTERNO DE ALARMES

Ag Trab Ponta Grossa.

MOTORISTA CARRETEIRO

Ag Trab Ponta Grossa.

MOTORISTA DE ÔNIBUS URBANO

Ag Trab Ponta Grossa.

MOTORISTA ENTREGADOR

Ag Trab Ponta Grossa.

OPERADOR DE PA CARREGADEIRA

Ag Trab Ponta Grossa.

PIZZAIOLLO

Ag Trab Ponta Grossa.

SALGADEIRO

Ag Trab Ponta Grossa.

SOLDADOR

Ag Trab Ponta Grossa.

VENDEDOR INTERNO

Ag Trab Ponta Grossa.

Publicação legal

Publicação legal notice from Prefeitura Municipal de Ventania. Includes details about the Edital de Licitação for the purchase of a vehicle for the health department. Includes a table with columns for 'TIPO', 'QUANT.', 'DESCRIÇÃO', 'PREÇO UNITÁRIO', 'PREÇO TOTAL'. The table shows 01 ambulance with a total price of R\$ 250,000.00.

Publicação legal notice from Prefeitura Municipal de Ventania. Includes details about the Edital de Licitação for the purchase of a vehicle for the health department. Includes a table with columns for 'TIPO', 'QUANT.', 'DESCRIÇÃO', 'PREÇO UNITÁRIO', 'PREÇO TOTAL'. The table shows 01 ambulance with a total price of R\$ 250,000.00.

Publicação legal notice from Prefeitura Municipal de Ventania. Includes details about the Edital de Licitação for the purchase of a vehicle for the health department. Includes a table with columns for 'TIPO', 'QUANT.', 'DESCRIÇÃO', 'PREÇO UNITÁRIO', 'PREÇO TOTAL'. The table shows 01 ambulance with a total price of R\$ 250,000.00.

Publicação legal notice from Prefeitura Municipal de Ventania. Includes details about the Edital de Licitação for the purchase of a vehicle for the health department. Includes a table with columns for 'TIPO', 'QUANT.', 'DESCRIÇÃO', 'PREÇO UNITÁRIO', 'PREÇO TOTAL'. The table shows 01 ambulance with a total price of R\$ 250,000.00.



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 46/2023 para a prestação de assistência técnica para manutenção de ventilador pulmonar (modelo OXYMAG – Nº de Série 14340) de uso do pronto atendimento em situações de urgência/emergência. Salienta-se a importância do conserto, tendo em vista que os ventiladores pulmonares são equipamentos importantes para conservação da vida, desde o suporte respiratório na recuperação pós-anestesia até o uso em pacientes com desconforto ou insuficiência respiratória. Fornecendo o suprimento adequado de oxigênio, conforme orçamento e documentação anexa ao procedimento.

Empresa: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 13.240.906/0001-25

Valor Global: R\$ 4.130,26 (quatro mil, cento e trinta reais e vinte e seis centavos).

Dotação:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1960	09.001.10.301.0009.2024	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2023.

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 47/2023 para a Contratação de serviços para fornecimento de LINK em nuvem para acesso do sistema do Governo Federal - ESUS SISABE o programa de estratégia do departamento de atenção básica para estruturar as informações com objetivo de acompanhar as ações e os resultados das atividades realizadas pela atenção básica, conforme orçamento e documentação anexa ao procedimento.

Empresa: BRASIL CLOUD SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM LTDA - CNPJ Nº 07.951.563/0001-04

Valor Global: R\$ 3.948,00 (três mil, novecentos e quarenta e oito reais).

Dotação:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1960	09.001.10.301.0009.2024	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2023.

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ventania Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	09/11/2023	08/11/2024	2.500,00
CONTRATANTE:	Câmara Municipal de Ventania		
CONTRATADA:	A. S. STACHESKI & CIA LTDA		
NATUREZA:	Contrato Nº 08/2023 – Ref. Dispensa de Licitação 07/2023		
OBJETO:	Contratação da pessoa jurídica A. S. STACHESKI & CIA LTDA, objetivando a Prestação de Serviços de medicina do trabalho, saúde ocupacional afim de implementação, geração e envio dos eventos da 4ª fase do e-Social SST da Câmara Municipal de Ventania.		

MUNICÍPIO DE
VENTANIA

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE VENTANIA
Dados: 2023.11.17 08:14:31 -03'00'



Câmara Municipal de Ventania - 2023
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 7/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 44679-7 A. S. STACHESKI & CIA LTDA ME Email: administraticopirai@sulmedocupacional.com.br		CNPJ: 19.494.778/0001-22	Telefone: 4232373505	Status: Classificado				2.500,00	
Representante: 44680-1 ALEX SANDER STACHESKI									
Lote 001 - Lote 001								2.500,00	
001	18634 SERVIÇO DE SEGURANÇA E MDEICINA DO TRABALHO	UN	1,00	Classificado			2.500,00	2.500,00	*
VALOR TOTAL:								2.500,00	

1. The first part of the document is a list of items.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 06/11/2023.

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Setor de Contabilidade

Senhora Contadora,

Com o presente venho solicitar de Vossa Senhoria a devida informação acerca de existência de dotação orçamentária, visando a realização de procedimento licitatório objetivando contratação de empresa para Prestação de Serviços de medicina do trabalho, saúde ocupacional afim de implementação, geração e envio dos eventos da 4ª fase do e-Social SST da Câmara Municipal de Ventania, conforme orçamentos em anexo.

No aguardo de manifestação, agradeço antecipadamente.


Sebastião Ferreira
Presidente



Câmara Municipal de Ventania
Solicitação 8/2023

Equipamento

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
8	Contratação de Serviço	40229-0	06/11/2023	1
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
40229-0	SEBASTIÃO FERREIRA		0/2023	
Local				
1	Camara Municipal			
Órgão				
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
À VISTA			Depósito bancário	
Entrega				
Local			Prazo	
CÂMARA MUNICIPAL			365 Dias	

Descrição:

contratação de empresa para Prestação de Serviços de medicina do trabalho, saúde ocupacional afim de implementação, geração e envio dos eventos da 4ª fase do e-Social SST da Câmara Municipal de Ventania

Justificativa:

A contratação de empresa para Prestação de Serviços de medicina do trabalho, justifica-se para o atendimento dos eventos da 4ª fase do e-Social SST por parte da Câmara Municipal de Ventania

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018634	SERVIÇO DE SEGURANÇA E MDEICINA DO TRABALHO	UND	1,00	2.500,00	2.500,00
	01PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)				
	02PCMSO (Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional)				
	03LTCAT (Laudo Técnico das Condições de Meio Ambiente de Trabalho)				
	04 Eventos do e-social - SST que devem ser transmitidos?				
	• S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho;				
	• S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador;				
	• S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos				
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00070	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		1,00		2.500,00
				TOTAL	2.500,00
				TOTAL GERAL	2.500,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001 2.500,00
Cod 00070 Fonte 00001 G.Fonte E 2.500,00

POLIANE SILVA DE MIRANDA
CONTADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 06/11/2023

DE: Setor de Contabilidade

PARA: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

Atendendo a solicitação de informação quanto a existência de dotação orçamentária feita por Vossa Senhoria, informo a existência de dotação Orçamentária para realização de procedimento licitatório objetivando contratação de empresa para Prestação de Serviços de medicina do trabalho, saúde ocupacional afim de implementação, geração e envio dos eventos da 4ª fase do e-Social SST da Câmara Municipal de Ventania, conforme orçamentos em anexo, devendo ser utilizada a seguinte dotação:

01 – Legislativo

001 – Legislativo Municipal

01.031.0002-2001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

00070 – Conta de Despesa

Cordialmente,


Poliane Silva de Miranda
Contadora – CRC/PR nº. 074.010/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 06/11/2023

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Procurador Jurídico do Poder Legislativo

Senhor Procurador Jurídico,

Com o presente venho solicitar de Vossa Senhoria o devido Parecer Jurídico quanto ao pedido (em anexo), visando a realização de procedimento de licitatório visando objetivando contratação de empresa para Prestação de Serviços de medicina do trabalho, saúde ocupacional afim de implementação, geração e envio dos eventos da 4ª fase do e-Social SST da Câmara Municipal de Ventania.

No aguardo de manifestação, agradeço antecipadamente.


Sebastião Ferreira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Procedimento Administrativo: Licitação dispensa.

Objeto: objetivando contratação de empresa para Prestação de Serviços de medicina do trabalho, saúde ocupacional afim de implementação, geração e envio dos eventos da 4ª fase do e-Social SST da Câmara Municipal de Ventania.

Requisitante: Câmara Municipal de Ventania - PR.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer sobre o procedimento licitatório para a contratação da pessoa jurídica, objetivando contratação de empresa para Prestação de Serviços de medicina do trabalho, saúde ocupacional afim de implementação, geração e envio dos eventos da 4ª fase do e-Social SST da Câmara Municipal de Ventania.

FUNDAMENTAÇÃO

Com relação ao procedimento licitatório, cumpre destacar precipuamente alguns aspectos, qual seja a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deveser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, "in verbis":

Art. 37 (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabelecem obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

No mesmo sentido, o artigo 2º da Lei n.º 8.666/1993 – Lei de Licitação e Contratos Administrativos:

“Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei, Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.

Concluindo, sucintamente, HELY LOPES MEIRELLES a definiu: *“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”*¹.

A finalidade básica da contratação através de processo licitatório é coibir o mau uso da máquina administrativa, dificultando favorecimentos pessoais e abrindo para todos os interessados a possibilidade de contratar com a Administração Pública.

Importante ressaltar o artigo 14 da Lei n.º 8.666/1993 e posteriores alterações, que se faz necessário a adequação caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de contratar com a Administração Pública.

A licitação nos contratos, como já dito, é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

O Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, requisitos estes encontrados nos artigo 24 e 25 da referida lei.

¹ (MEIRELLES Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 22º Ed. Malheiros: São Paulo, 1997, P. 365)



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Consagrando a observância do princípio da licitação como regra imperiosa à qual devem sujeitar-se os entes e órgãos públicos, tanto da Administração Direta quanto Indireta, a legislação vigente também admite, em caráter de excepcionalidade, fugas a essa regra. Tais hipóteses são catalogadas no diploma licitatório sob a denominação de **dispensa e inexigibilidade**, desde que preenchidos os requisitos legais, estes encontrados nos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/1993. Trata-se de situações distintas justificadoras da exclusão do procedimento licitatório como a seguir se verá.

As hipóteses de disponibilidade do artigo 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações elencadas previamente na lei. Importante ressaltar que nos casos dos incisos I e II do referido artigo, devesse ser observado o valor da licitação como um todo, não podendo ser fracionado para que ocorra hipótese de dispensa de licitação.

Assim, na dispensa, a licitação seria um teste possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais e justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior relacionados a satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Isso se faz necessário, pois neste caso o legislador entendeu que os eventuais benefícios que poderiam ser obtidos através da licitação seriam inferiores aos malefícios dela derivados.

Já na inexigibilidade, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou por que singular e o ofertante do serviço ou o produtor/ fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição, de modo que nos termos do artigo 25, não se trata de um rol taxativo, mas da inviabilidade de competição.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Também é necessário observar a Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná – GEPATRIA de Santo Antônio da Platina, em seu item “2”, pag. 54, onde consta que:

“faça inserir, materialmente, **todas as etapas da fase que precede a licitação/dispensa/inexigibilidade dentro do procedimento**, constando no mínimo, a solicitação de compra (caracterização do objeto da compra ou serviços), parecer contábil (indicação dos recursos orçamentários), parecer jurídico e parecer financeiro, todos assinados pelos servidores ou departamentos responsáveis, de modo a identificar as pessoas que participaram destas fases do procedimento”.

Assim, definido o objeto da licitação e orçado o valor, conforme disposição legal, a comissão de licitação, adotará a modalidade adequada de licitação. Cumpre salientar que na aquisição de bens e serviços comuns de que trata o decreto n.º 5.504, pode-se adotar o procedimento de dispensa.

Diante do exposto, inicialmente faz-se necessário obter informações sobre a pré-existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos. Vale a pena destacar que o parecer é eminentemente técnico, não adentrando no mérito da operação, o qual incumbe à administração, de acordo com a oportunidade e conveniência.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, após definição do objeto e valores do mesmo, faz-se necessário verificar as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e só então definir a espécie adequada, lembrando que a licitação será dispensada apenas caso se encaixe numa das hipóteses do artigo 24, ou será inexigível, apenas nos termos do artigo 25, caso seja inviável a competição, ambos os artigos da legislação vigente.

Em tempo ainda, faz-se importante observar as recomendações do TCE/PR, do TCU e da GEPATRIA (Ministério Público) de Santo Antônio da Platina, bem como analisar a regularidade fiscal e constitutiva dos fornecedores e empresas interessadas. No mais,



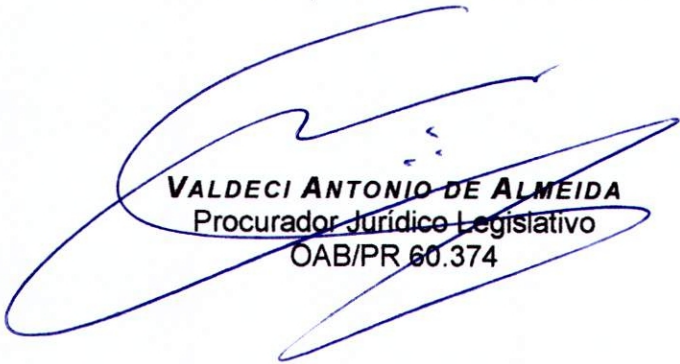
CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

salienta-se a necessidade de formalização do procedimento, submetendo-o à apreciação do Sistema de Controle Interno.

É o parecer, salvo maior juízo.

Ventania/PR, 06 de novembro de 2023.



VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA
Procurador Jurídico Legislativo
OAB/PR 60.374

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.494.778/0001-22 Fornecedor : A. S. STACHESKI & CIA LTDA ME

E-mail: administraticopirai@sulmedocupacional.com.br

Endereço : AV DR DAVIS FEDERMANN 412 SALA 02A - BRASILINHA - Pirai do Sul/PR - CEP 84240-000

Telefone: 4232373505

Fax: 4232373505

Celular: 42999007925

Inscrição Estadual: ISENTA

Contador: JOELMA CORREIA KARTPINSKI

Telefone contador: 4232372609

Representante: ALEX SANDER STACHESKI

CPF: 033.150.259-32

RG: 8.053.979-7

Endereço representante: RUA EVARISTO PINTO MARTINS 316 - CENTRO - Pirai do Sul/PR - CEP 84240-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE SEGURANÇA E MDEICINA DO TRABALHO	1,00	UND	2.500,00		2.500,00	2.500,00
	01PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)						
	02PCMSO (Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional)						
	03LTCAT (Laudo Técnico das Condições de Meio Ambiente de Trabalho)						
	04 Eventos do e-social - SST que dev em ser transmitidos?						
	• S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho;						
	• S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador;						
	• S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos						

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.500,00

TOTAL DA PROPOSTA : 2.500,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 365 dias

A. S. STACHESKI & CIA LTDA ME

CNPJ: 19.494.778/0001-22





Câmara Municipal de Ventania - 2023

Mapa da Licitação

Processo dispensa 7/2023

Data abertura: 08/11/2023

Data julgamento: 08/11/2023

Data homologação:

CNPJ: 19.494.778/0001-22

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	SERVIÇO DE SEGURANÇA E MDEICINA DO	UND	1,00	2.500,00 *
TOTAL DO LOTE			2.500,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			2.500,00	



Câmara Municipal de Ventania - 2023

Classificação por lote

Processo dispensa 7/2023

Equipiano Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
44579-7 A. S. STACHESKI & CIA LTDA ME	19.494.778/0001-22	Classificado	2.500,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000

As the Commission has stated in its previous decisions, the Commission's primary concern is the protection of the public interest.

The Commission has also stated that it will not interfere with the freedom of contract between parties to a transaction unless it is satisfied that the transaction is not in the public interest.

In the present case, the Commission is satisfied that the proposed transaction is in the public interest and that it is in the best interests of the public to approve the transaction.

The Commission has also stated that it will not interfere with the freedom of contract between parties to a transaction unless it is satisfied that the transaction is not in the public interest.

In the present case, the Commission is satisfied that the proposed transaction is in the public interest and that it is in the best interests of the public to approve the transaction.

The Commission has also stated that it will not interfere with the freedom of contract between parties to a transaction unless it is satisfied that the transaction is not in the public interest.

In the present case, the Commission is satisfied that the proposed transaction is in the public interest and that it is in the best interests of the public to approve the transaction.

The Commission has also stated that it will not interfere with the freedom of contract between parties to a transaction unless it is satisfied that the transaction is not in the public interest.

In the present case, the Commission is satisfied that the proposed transaction is in the public interest and that it is in the best interests of the public to approve the transaction.

The Commission has also stated that it will not interfere with the freedom of contract between parties to a transaction unless it is satisfied that the transaction is not in the public interest.

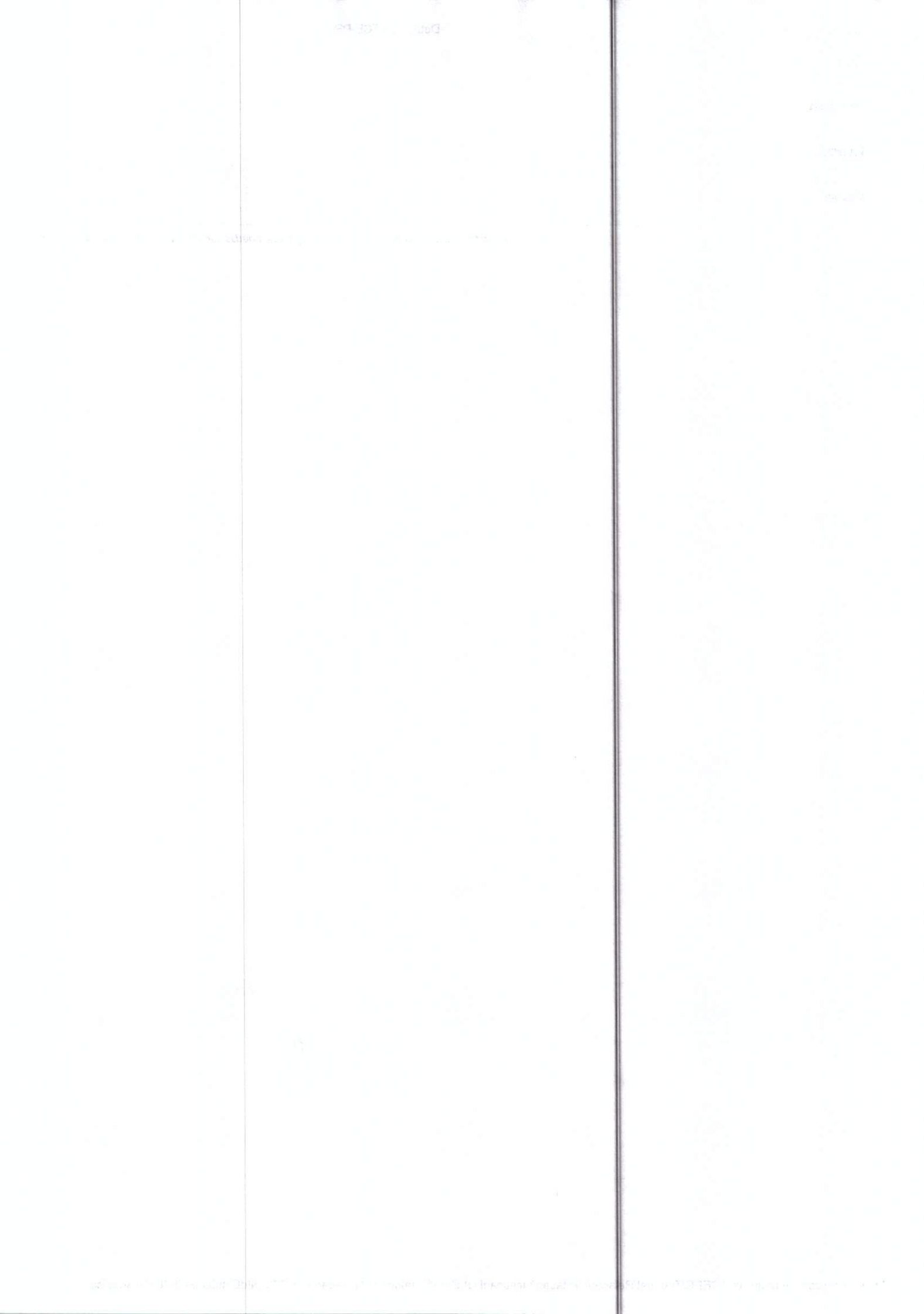
In the present case, the Commission is satisfied that the proposed transaction is in the public interest and that it is in the best interests of the public to approve the transaction.

The Commission has also stated that it will not interfere with the freedom of contract between parties to a transaction unless it is satisfied that the transaction is not in the public interest.

In the present case, the Commission is satisfied that the proposed transaction is in the public interest and that it is in the best interests of the public to approve the transaction.

The Commission has also stated that it will not interfere with the freedom of contract between parties to a transaction unless it is satisfied that the transaction is not in the public interest.

In the present case, the Commission is satisfied that the proposed transaction is in the public interest and that it is in the best interests of the public to approve the transaction.



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records.

2. This section details the various methods used to collect and analyze data.

3. The following table provides a summary of the key findings from the study.

4. It is important to note that the results are preliminary and require further validation.

5. The data suggests a strong correlation between the variables studied.

6. In conclusion, the study highlights the need for more comprehensive research in this area.

7. The authors would like to thank the funding agency for their support.

8. This work was supported by the National Science Foundation.

9. The authors have no conflicts of interest to declare.

10. The data is available upon request.

11. The authors are grateful to the reviewers for their constructive comments.

12. The study was conducted in accordance with the ethical guidelines.

13. The authors declare that they have no other affiliations or competing interests.

14. The authors are available for correspondence at the following email address.

15. The authors are available for correspondence at the following email address.

16. The authors are available for correspondence at the following email address.

17. The authors are available for correspondence at the following email address.

18. The authors are available for correspondence at the following email address.

19. The authors are available for correspondence at the following email address.

20. The authors are available for correspondence at the following email address.

21. The authors are available for correspondence at the following email address.

22. The authors are available for correspondence at the following email address.

23. The authors are available for correspondence at the following email address.

24. The authors are available for correspondence at the following email address.

25. The authors are available for correspondence at the following email address.

26. The authors are available for correspondence at the following email address.

27. The authors are available for correspondence at the following email address.

28. The authors are available for correspondence at the following email address.

29. The authors are available for correspondence at the following email address.

30. The authors are available for correspondence at the following email address.

31. The authors are available for correspondence at the following email address.

32. The authors are available for correspondence at the following email address.

33. The authors are available for correspondence at the following email address.

34. The authors are available for correspondence at the following email address.

35. The authors are available for correspondence at the following email address.

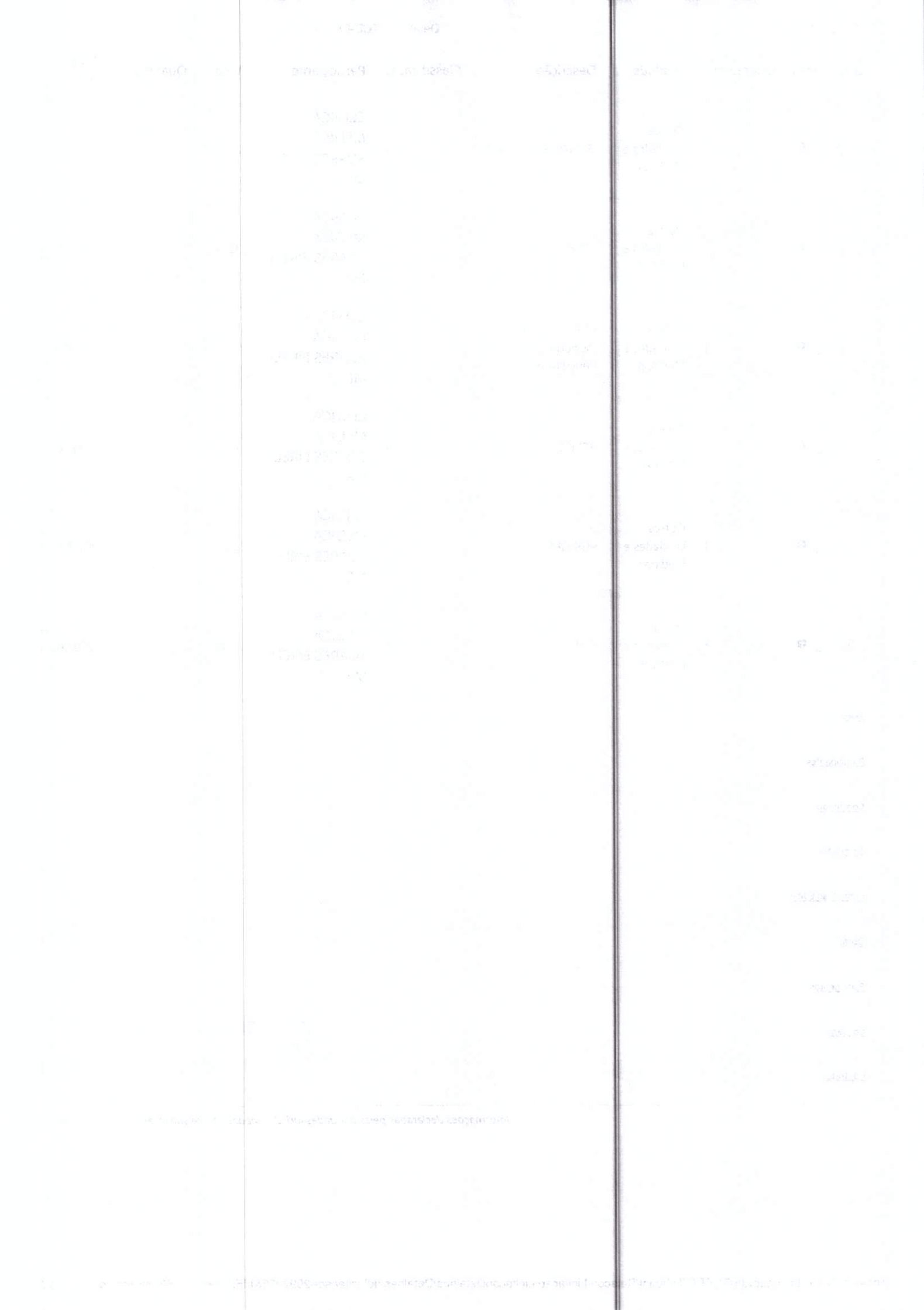
36. The authors are available for correspondence at the following email address.

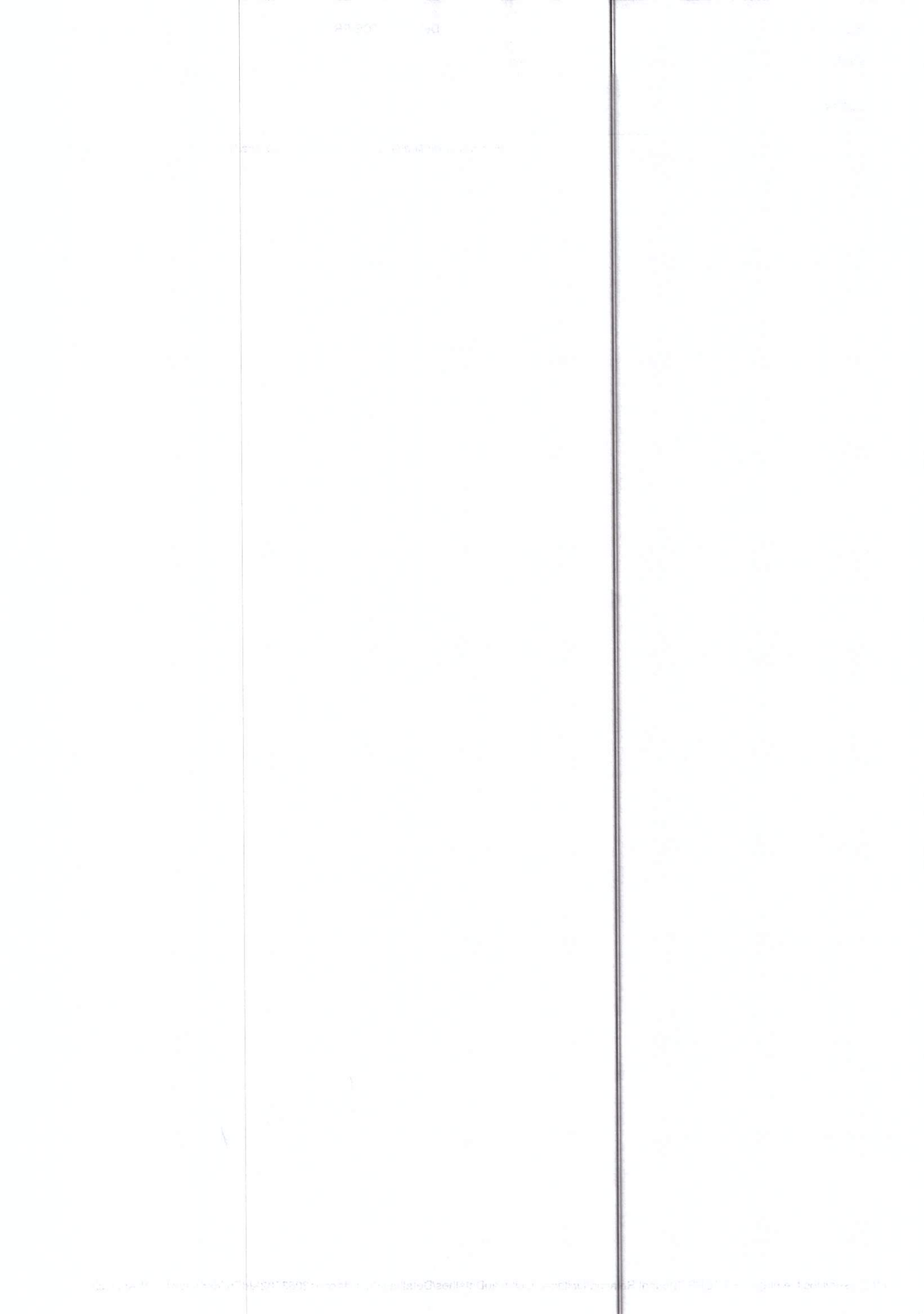
37. The authors are available for correspondence at the following email address.

38. The authors are available for correspondence at the following email address.

39. The authors are available for correspondence at the following email address.

40. The authors are available for correspondence at the following email address.







CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION



1998

1. Introduction
 2. Methodology
 3. Results
 4. Discussion
 5. Conclusion

The first part of the document discusses the background and objectives of the study. It highlights the importance of understanding the underlying mechanisms and the need for a systematic approach to the problem at hand.

The methodology section describes the experimental design and the data collection process. It details the steps taken to ensure the reliability and validity of the results, including the use of standardized protocols and statistical analysis.

3. Results

The results of the study are presented in this section, showing a clear trend in the data that supports the initial hypothesis. The findings are consistent across multiple trials and conditions.

These results suggest that the proposed model is a valid representation of the system being studied. The data points align well with the theoretical predictions, providing strong evidence for the model's accuracy.

In conclusion, the study has successfully demonstrated the effectiveness of the proposed methodology. The results provide valuable insights into the system's behavior and offer a solid foundation for further research in this field.

1998